



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 28/2014, de 07 de novembro de 2014**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, com a finalidade de constituir **cadastro reserva de tutores a distância** que atuarão no **Curso de Filosofia Licenciatura a Distância**, com prazo de atividades previsto para novembro de 2014, e observada a demanda das ofertas semestrais de disciplinas, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 08, de 30 de abril de 2010.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção para tutores a distância será regida por este Edital e executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (Cesad) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), observado o disposto na Instrução Normativa N.º 01/2014/CESAD, de 09 de janeiro de 2014 (disponível em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br));
- 1.2 Os tutores a distância classificados, convocados e contratados, ocuparão as vagas a serem disponibilizadas para o curso de Filosofia Licenciatura a distância, respeitadas as demandas das ofertas semestrais de disciplinas.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES**

##### **2.1 Dos requisitos para inscrição:**

- 2.1.1 Ser portador de diploma de Licenciatura em Filosofia;
- 2.1.2 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior;

- 2.1.3 Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 2.1.4 Dispor de pelo menos **vinte horas semanais para realização do trabalho de tutoria**, conforme Instrução Normativa N.º 001/2014/CESAD, de 09 de janeiro de 2014 (disponível em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br)), considerada ainda a seguinte distribuição:
  - 2.1.4.1 Atendimento *online* aos alunos: doze horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, com presença obrigatória dos tutores a distância nos laboratórios de informática do Cesad/UFS, sendo as horas distribuídas em três dias e com turnos distintos (manhã, tarde e noite);
  - 2.1.4.2 Disponibilidade de oito horas semanais para reuniões administrativas ou com o coordenador de disciplina, ou atividades de correção de avaliações e viagens aos polos presenciais, conforme a necessidade do curso, a serem cumpridas preferencialmente aos sábados;
- 2.1.5 Ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares);
- 2.1.6 Não ser aluno de qualquer curso de graduação na modalidade a distância, ofertado pela UFS;
- 2.1.7 Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

## **2.2 –Do período,local e homologação da inscrição:**

- 2.2.1 O período de inscrição está disponível no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;
- 2.2.2 A inscrição será feita via Portal do Cesad ([www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br)), mediante preenchimento de formulário específico, para qualquer um dos Editais abertos, conforme interesse do candidato;
- 2.2.3 A confirmação da inscrição será realizada presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória, exigida para homologar a inscrição, que deve ser entregue ao Cesad, localizado na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II, Laboratório de Informática II, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 2.2.4 A homologação das inscrições será feita pela Comissão responsável pela seleção e publicada no sítio eletrônico [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br), obedecido ao prazo determinado no cronograma do Anexo IV deste Edital.

### **2.2.5 Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição:**

2.2.6 Formulário de inscrição impresso, disponível em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br);

2.2.7 Currículo *Lattes* atualizado, impresso e encadernado com os documentos comprobatórios de todos os itens constantes, incluindo: cópia do Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido; Histórico Escolar de Graduação, com indicação da Média Geral Ponderada (MGP) ou acompanhado de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que informa a MGP.

2.2.8 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior;

2.2.9 Declaração de disponibilidade de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;

2.2.10 Declaração de conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), conforme modelo apresentado no **Anexo II**;

2.2.11 RG (cópia);

2.2.12 CPF (cópia);

2.2.13 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia);

2.2.14 Reservista, para o sexo masculino (cópia).

## **III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **3.1 Dos responsáveis pela seleção:**

3.1.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção constituída pelas Coordenações do Curso de Filosofia Licenciatura a Distância, Coordenação Geral de Tutoria e Direção Geral do Cesad, que poderá ser representada pela Diretoria Pedagógica/Cesad.

### **3.2 Das etapas da seleção:**

3.2.1 A Seleção consistirá em duas etapas: Prova objetiva e Prova de títulos. A Prova objetiva (**peso 6,0**), de caráter eliminatório, com **20 questões**, versará sobre os conteúdos apresentados no ANEXO V, sendo eliminado o candidato que não obtiver o **mínimo de 60% de acertos**. A Prova de títulos, de caráter classificatório, dar-se-á

mediante análise do Currículo *Lattes* (**peso 4,0**), apenas para os candidatos aprovados na Prova objetiva;

3.2.2 A ordem de classificação final dos candidatos obedecerá à pontuação média obtida com o somatório das provas objetiva e de títulos, sendo esta última de acordo com o quadro de pontos do ANEXO III;

3.2.3 No ANEXO III, item 2, “Experiência Profissional dos últimos cinco anos”, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo semestre/ano letivo, para cada subitem.

### **3.3 Documentos aceitos para fins de comprovação do Currículo *Lattes*:**

3.3.1 No item 1 - Formação Acadêmica - cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES;

3.3.2 No item 2 - Experiência Profissional: contrato de trabalho e declaração, especificando disciplina e o nível de ensino;

3.3.3 No item 3 - Atividades Científicas dos últimos cinco anos - artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação;

3.3.4 No item 5 - Atividades Científicas dos últimos cinco anos - comunicações: certificado ou declaração.

## **IV – DO RESULTADO**

4 O Cesad divulgará um resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e uma classificação final em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br), segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;

4.1 A classificação final contendo o resultado será apresentada após análise de eventuais recursos;

4.2 Ocorrendo igualdade de pontos na classificação o desempate será definido considerando-se como primeiro critério a maior pontuação obtida na prova objetiva. Persistindo o empate será adotado o critério de maior pontuação no item “Experiência Profissional”. Ainda assim persistindo o empate será adotado o critério de maior idade.

## **V – DOS RECURSOS**

**5 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:**

- 5.1 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;
- 5.2 Os recursos serão protocolados na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Laboratório de Informática II, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h;
- 5.3 Os recursos serão julgados no prazo máximo de até cinco dias úteis e não exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;
- 5.4 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, ou serão conhecidos recursos extemporâneos;
- 5.5 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;
- 5.6 Para estes fins, serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que autorizados por procuração simples devidamente reconhecida em cartório;
- 5.7 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

## **VI – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

### **6 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:**

- 6.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, respeitadas rigorosamente as necessidades das ofertas semestrais das disciplinas do Curso de Filosofia Licenciatura a distância, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas no cadastro de reserva;
- 6.2 A contratação dos candidatos fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor a distância e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;
- 6.3 A contratação dos candidatos selecionados fica condicionada à participação obrigatória na Primeira capacitação e reunião administrativa sobre o exercício da tutoria, devendo ser realizadas no período informado no **Anexo IV** deste Edital, com data, local e horário divulgados posteriormente por email enviado pela Coordenação de Tutoria/Cesad, ficando os ausentes sujeitos à substituição imediata pelo candidato subsequente da lista de classificação final.

## **VII – DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR**

### **7 Das condições para concessão das bolsas:**

7.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/CAPES, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação solicitada posteriormente pela coordenação de tutoria do Cesad, respeitado o período estabelecido no **Anexo IV** deste Edital e outras informações repassadas por email;

7.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº **11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução CC/FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas de formação inicial, e continuada, de professores para a educação básica.

## **VIII – DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA**

8 A tutoria a distância no âmbito do Cesad/UFS será regida pelos termos da Instrução Normativa N.º 01/2014/CESAD, de 09 de janeiro de 2014, sempre de acordo com os regulamentos específicos do Programa UAB e da legislação nacional pertinente.

## **IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA**

9 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será de seis meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as suas instruções, assim como da Instrução Normativa N.º 01/2014/CESAD, de 09 de janeiro de 2014, considerando ainda:

10.1 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição disponível em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br) e conferência de toda documentação exigida no ato da inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD de tal incumbência;

- 10.2 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição;
- 10.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;
- 10.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial, e/ou eletrônico, não sendo responsável o Cesad/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- 10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, no seu todo ou em partes, bem como atualizações ou acréscimos, antes que o disposto seja consumado, respeitadas as retificações disponíveis em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br), tendo o candidato obrigação de acompanhar essas e outras possíveis modificações no mesmo sítio eletrônico do Cesad;
- 10.6 A classificação dos candidatos na seleção não implicará obrigatoriedade de admissão, cabendo à administração do Cesad o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;
- 10.7 A entrega da documentação obrigatória para a inscrição somente será aceita presencialmente pelo candidato, ou por terceiros, desde que munidos de procuração própria para este fim e com firma devidamente reconhecida em cartório;
- 10.8 Não será aceita entrega de documentação via Sedex;
- 10.9 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **Anexo IV**;
- 10.10 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até trinta dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria a Distância;
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cesad/UFS;
- 10.12 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 07 de novembro de 2014.

  
Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria a distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando junto à Coordenação do Curso de Filosofia Licenciatura a Distância, conforme preconizado na Instrução Normativa N.º 01/2014/CESAD, de 09 de janeiro de 2014.

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**Assinatura do Candidato**



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários ao exercício da tutoria a distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura do Candidato

ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO *LATTES*

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	02 para curso em andamento e 5 para curso concluído (máximo 5 pontos)	25
	Mestrado	4 para curso em andamento e 8 para curso concluído(máximo 8 pontos)	
	Doutorado	6 para curso em andamento e 12 para curso concluído (máximo 12 pontos)	
2. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	1 ponto por ano letivo (máximo 5 pontos)	40
	Docência no Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
	Coordenação em programas de ensino superior a distância	1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior a distancia	1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
3. Atividades Científicas dos últimos 05 anos	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	2 ponto por publicação de trabalho (máximo 6 pontos)	20
	Conferências	1 ponto por conferência ministrada (máximo 3 pontos)	
	Organização de eventos científicos	1 ponto por evento (máximo 3 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos	1 ponto por comunicação (máximo 3 pontos)	
	Cursos ministrados	1 ponto por curso (máximo 5 pontos)	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	3 pontos por curso de 20h	15

**ANEXO IV –CRONOGRAMA**

<b>PROCESSOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	07/11/2014
Inscriçãoonline	08 a 13/11/2014
Entrega da documentação obrigatória para confirmação de inscrição	10 a 14/11/2014
Homologação das inscrições	17/11/2014
Aplicação da Prova Objetiva	19/11/2014
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	19/11/2014
Classificação parcial após aplicação da Prova Objetiva	21/11/2014
Resultado parcial da análise do Currículo <i>Lattes</i>	24/11/2014
Apresentação de recursos	25/11/2014
Classificação final após recursos	26/11/2014

**ANEXO V: CONTEÚDOS PARA A PROVA OBJETIVA DE FILOSOFIA****I - Filosofia Antiga:**

- a)Filosofia da Natureza;
- b)Ética e Filosofia Política;
- c)Metafísica.

**II- Filosofia Medieval:**

- a)Ética e Filosofia Política;
- b)Metafísica;
- c)Filosofia da Linguagem.

**III- Filosofia Moderna:**

- a)Teoria do Conhecimento;
- b)Filosofia Política;
- c)Ética e Filosofia Moral;
- d)Metafísica e crítica da Metafísica.

**IV- Filosofia Contemporânea:**

- a)Metafísica e crítica da Metafísica;
- b)Fenomenologia e Existencialismo;
- c)Filosofia Analítica;
- d)Filosofia da Linguagem;
- e)Filosofia da Ciência e Epistemologia;
- f)Ética;
- g)Filosofia Política.

**V- Filosofia da Educação e Ensino de Filosofia.****VI- Lógica.****VII- Filosofia da História.****VIII- Estética e Filosofia da Arte.**